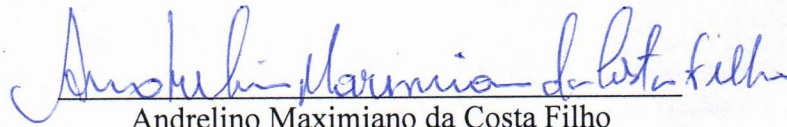


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ESTAGIÁRIOS

Considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e II, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação), declaramos para os devidos fins, **QUE NÃO HOUVERAM ESTAGIÁRIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ, NOS EXERCÍCIOS DE 2023 A 2025.**

São Francisco de Assis do Piauí-PI, 31 de dezembro de 2025



Andreelino Maximiano da Costa Filho
Prefeito Municipal